

EDITAL – Nº 16/PROPP/2017

CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

CHAMADA PÚBLICA 2017

*PROGRAMA DE APOIO A DISCENTES DO
CÂMPUS FLORIANÓPOLIS PARA PARTICIPAÇÃO E
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS*

EXECUÇÃO: MAIO/2017 A ABRIL/2018

A reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, prof^ª. Maria Clara Kaschny Schneider, e a diretora geral do Câmpus Florianópolis, prof^ª. Andréa Martins Andujar, no uso de suas atribuições legais, tornam público o processo para seleção de propostas de discentes do Câmpus Florianópolis no âmbito do programa de apoio a discentes do Câmpus Florianópolis para participação e organização de eventos, de acordo com as disposições deste Edital.

1 INTRODUÇÃO

Os discentes do Câmpus Florianópolis do IFSC desenvolvem, em seu cotidiano, atividades de ensino, pesquisa e extensão, sejam curriculares ou extra-curriculares, tendo a pesquisa e a extensão como instrumento do processo de ensino e de aprendizagem. Além disso, a participação em atividades fora do Câmpus interagindo com outros estudantes e outras realidades acadêmicas, científicas, tecnológicas, culturais e sociais, potencializa o desenvolvimento de cidadãos críticos e ativos fortalecendo a formação plena, humana, ampla e de qualidade.

Assim, buscando motivar os discentes para iniciativas de caráter extra-curricular, o programa de apoio a discentes do Câmpus Florianópolis para participação e organização de eventos visa conceder apoio financeiro às propostas de eventos no âmbito deste edital.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral:

O presente edital tem por objetivo viabilizar a organização/participação por/de discentes regularmente matriculados em cursos oferecidos pelo IFSC - Câmpus Florianópolis de/em eventos nacionais e internacionais de natureza científica e/ou tecnológica, para apresentação de trabalhos de sua autoria ou coautoria, para participação em eventos acadêmicos/científicos/tecnológicos, na organização de eventos acadêmicos/científicos/tecnológicos, para participação em missões nacionais e internacionais, na realização de intercâmbio de curta-duração, na realização de visitas técnicas de caráter extra-curricular, realizados entre os meses de maio de 2017 a abril de 2018, individualmente ou coletivamente.

Não serão contemplados através deste edital atividades curriculares, como saídas de campo e visitas técnicas, que façam parte das unidades curriculares do curso em que o estudante está matriculado.

2.2 Objetivos Específicos:

- Fomentar a produção científica nos cursos reguladores, oportunizando a divulgação dos conhecimentos produzidos nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

- Fomentar a interação dos discentes do Câmpus Florianópolis com seus pares em outros ambientes acadêmicos, outras instituições e outros espaços de aprendizagem;
- Favorecer a atualização dos discentes e fomentar o debate acadêmico, científico, tecnológico e cultural, bem como o intercâmbio e a divulgação de conhecimentos e tecnologias nas áreas de atuação do Câmpus Florianópolis;
- Promover a participação dos discentes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo Câmpus Florianópolis em eventos de caráter acadêmico, científico, tecnológico, nacionais e internacionais, concernentes às áreas de atuação do Câmpus;
- Fomentar a mobilidade estudantil com vistas a complementação da formação técnica, cultural, social e humanística dos discentes do Câmpus Florianópolis;
- Oportunizar que os discentes do Câmpus Florianópolis atuem ativamente na organização de eventos de natureza acadêmica, científica, tecnológica, exercendo o empreendedorismo e o protagonismo em sua carreira acadêmica;
- Contribuir para a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão nos cursos regulares do IFSC;
- Contribuir para o aumento da participação da comunidade acadêmica em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação e transferência de tecnologia;
- Fomentar a participação dos discentes em eventos e atividades de empreendedorismo e inovação, visando uma formação com compromisso social e com foco na geração de emprego e renda.

2 MODALIDADES DO PROGRAMA

2.1 Apresentação de trabalhos de natureza acadêmicos/científicos/tecnológicos

Esta modalidade visa apoiar os discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Florianópolis, para apresentação de trabalhos acadêmicos, científicos ou tecnológicos, no país e no exterior, em alinhamento com os eixos tecnológicos de atuação do Câmpus.

2.1.1 Do público-alvo

O Programa atenderá discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Florianópolis e que sejam autores ou co-autores em trabalhos de natureza acadêmica, científica ou tecnológica aprovados para apresentação oral ou pôster.

Poderá ser beneficiário do Programa apenas um discente por trabalho acadêmico, científico ou tecnológico.

O discente poderá ser beneficiado pelo Programa, nesta modalidade, apenas uma vez por ano letivo para destinos nacionais e uma vez a cada dois anos para destinos fora do país.

2.1.2 Da forma do apoio

O apoio será concedido na forma de auxílio financeiro, mediante o pagamento de parcela única, conforme o local de ocorrência do evento nos valores correspondentes apresentados na Tabela 1 (valores máximos), visando subsidiar despesas com inscrição, transporte, alimentação, estada, banners e outras concernentes a natureza da atividade apoiada.

O apoio disponibilizado pelo Programa está condicionado ao cumprimento das disposições deste Edital e da disponibilidade financeira no período de realização do evento.

Tabela 1 – Valores de referência para auxílio à apresentação de trabalhos de natureza acadêmicos/científicos/tecnológicos.

Local do evento	Valor do auxílio (até)
Grande Florianópolis	R\$ 150,00
Região Sul (Brasil)	R\$ 500,00
Região Sudeste (Brasil)	R\$ 700,00
Região Centro-Oeste (Brasil)	R\$ 900,00
Região Nordeste (Brasil)	R\$ 1.000,00
Região Norte (Brasil)	R\$ 1.200,00
América Latina	R\$ 1.300,00
Demais partes do mundo	R\$ 1.500,00

2.1.3 Da submissão de propostas

O pedido de participação em eventos deve ser apresentado utilizando o formulário eletrônico de solicitação de apoio à participação em eventos, com link disponível na página de editais de pesquisa do sítio do IFSC (<http://www.ifsc.edu.br/pesquisa/editais>).

As solicitações deverão ser realizadas até o dia 10 (dez) do mês que antecede o evento no qual será apresentado o trabalho, contendo no mínimo os documentos conforme segue:

1. Formulário eletrônico de solicitação de apoio à apresentação de trabalhos de natureza acadêmicos/científicos/tecnológicos devida e completamente preenchido;
2. Carta de anuência do coordenador do curso (Anexo 1);

3. Termo de compromisso assinado pelo discente e pelos responsáveis legais, em caso de menores de idade (Anexo 2);
4. Atestado de matrícula;
5. Histórico escolar do semestre anterior;
6. Cópia do trabalho acadêmico/científico/tecnológico a ser apresentado;
7. Comprovação do aceite do trabalho no evento correspondente à solicitação em pleito;
8. Chamada de trabalhos do evento ou documento equivalente;
9. Declaração de recebimento do Programa de Atendimento aos Estudantes em Vulnerabilidade Social – PAEVS, quando aplicável.

Para efeito de comprovação de preenchimento e envio do formulário eletrônico, será observada a data/hora constante no servidor de Internet da Instituição. O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico on-line e o envio dos documentos digitalizados.

O formulário eletrônico deverá ser preenchido e enviado até o dia 10 (dez) do mês que antecede o evento no qual será apresentado o trabalho. A mensagem de confirmação apresentada na TELA FINAL do processo de preenchimento servirá de comprovante ao atendimento deste requisito.

Não serão aceitos formulários entregues pessoalmente pelos proponentes. É obrigatório o preenchimento da solicitação por meio do formulário eletrônico com os devidos documentos comprobatórios digitalizados e inseridos.

Os formulários recebidos após o dia 10 (dez) do mês que antecede o evento no qual será apresentado o trabalho serão automaticamente invalidados.

2.1.4 Dos critérios de classificação

A avaliação consistirá na análise nos itens que constam na Tabela 2. A avaliação será computada a partir dos dados preenchidos no formulário eletrônico de solicitação.

O Comitê Técnico do Edital poderá solicitar ao discente, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias para o bom andamento do processo de seleção de propostas a serem contempladas pelo Programa.

Tabela 2 – Critérios de avaliação.

Critérios	Pontuação
Índice de frequência do semestre anterior	Até 20 pontos*
Aluno que recebe assistência estudantil	20 pontos
Possui bolsa de pesquisa ou extensão	20 pontos
Voluntário de projeto de pesquisa ou extensão (registrado na DPPE)	20 pontos
Quantidade de notas 9 e 10 obtidas no semestre anterior	Até 20 pontos**

* Cálculo do índice de frequência:

- de 75 a 80% de frequência = 5 pontos;
- de 80 a 85% de frequência = 10 pontos;
- de 85 a 90% de frequência = 15 pontos;
- de 90 a 100% de frequência = 20 pontos.

** Fórmula para cálculo de notas 9 e 10 do semestre anterior:

$$\text{Pontos} = 20 \times (\text{quantidade de notas 9 e 10}) / \text{Total de Notas}$$

Os desempates, quando necessários, serão feitos considerando-se respectivamente: ausência de reprovação por frequência insuficiente no semestre anterior, maior relevância do evento atestada pelo coordenador do curso e comprovação de situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.1.5 Da publicação dos resultados

Os resultados serão mensalmente publicados na página de editais de pesquisa do sítio do IFSC (<http://www.ifsc.edu.br/pesquisa/editais>), em 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo do recebimento de solicitações.

2.1.6 Dos recursos

Do indeferimento da solicitação, caberá recurso em até 48 (quarenta e oito) horas da publicação do resultado das propostas contempladas.

O recurso deverá ser enviado em formulário próprio (Anexo 3), devidamente preenchido, assinado e digitalizado, para o e-mail pesquisa.florianopolis@ifsc.edu.br.

O recurso será indeferido quando a proposta for desclassificada por arquivamento sem análise de mérito, pela ausência de documentação obrigatória ou seu preenchimento incorreto, ou descumprimento de quaisquer outros requisitos deste Edital.

Os recursos apresentados de forma intempestiva ou inconsistente serão arquivados sem análise de mérito.

O resultado do julgamento dos recursos será comunicado ao interessado em até 2 (dois) dias úteis após sua apresentação.

2.1.7 Da prestação de contas

Os discentes contemplados pelo Programa deverão apresentar prestação de contas em até 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento apoiado, enviando para o e-mail pesquisa.florianopolis@ifsc.edu.br no mínimo os seguintes documentos:

1. Relatório final de apoio à apresentação de trabalhos de natureza acadêmicos/científicos/tecnológicos (Anexo 6) devida e completamente preenchido e assinado pelo requerente e pelo coordenador do curso de vínculo do discente;
2. Cópia dos comprovantes de despesas relativas a participação do discente no evento apoiado;
3. Cópia do certificado de participação e apresentação de trabalho no evento apoiado.

A diferença (sobra) entre os recursos financeiros recebidos e gastos deverá ser devolvida ao IFSC por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme instruções disponíveis na DPPE.

2.2 Participação em eventos acadêmicos/científicos/tecnológicos

Esta modalidade visa apoiar os discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Florianópolis, para participação individual ou coletiva, em eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos, exclusivamente no país, em alinhamento com os eixos tecnológicos de atuação do Câmpus e sem apresentação de trabalho de natureza acadêmica/científica/tecnológica.

2.2.1 Da participação individual em eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos

A participação individual em eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos, quando aplicável e a critério da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, se dará conforme estabelecido no item 2.1 deste Edital.

2.2.2 Da participação coletiva em eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos

A participação coletiva em eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos, quando aplicável e a critério da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, se dará conforme estabelecido no item 2.1 deste Edital, excetuando-se:

1. O apoio em termos de transporte se dará pelo uso de veículo institucional ou pela contratação de serviço profissional para este fim, limitando-se esta contratação ao valor máximo de R\$ 2.500,00 por evento;
2. O auxílio financeiro aos discentes será na forma de ajuda de custo, no valor máximo de R\$ 150,00 por pessoa, por dia de evento;
3. A critério do Câmpus Florianópolis do IFSC, serão considerados no atendimento das propostas a economicidade de recursos financeiros, humanos e demais princípios da administração pública;
4. A prioridade para participação nesta modalidade será para propostas que denotem representação institucional em eventos de natureza acadêmica, científica ou tecnológica, tais como olimpíadas das diversas áreas do conhecimento, desafios tecnológicos, dentre outros. Afora isso, terão prioridade para participação nesta modalidade as propostas originadas por entidades estudantis (Grêmios, Centros Acadêmicos), Programas de Educação Tutorial, Empresas Juniores e coletivos de discentes advindos de projetos e programas reconhecidos institucionalmente;
5. Poderá ser beneficiária do Programa, nesta modalidade, apenas uma proposta por evento de natureza acadêmica, científica ou tecnológica.

2.3 Organização de eventos acadêmicos/científicos/tecnológicos

Esta modalidade visa apoiar os discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Florianópolis, para organização de eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos, no município de Florianópolis, em alinhamento com os eixos tecnológicos de atuação do Câmpus.

2.3.1 Do público-alvo

O Programa atenderá discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Florianópolis organizados coletivamente, com a participação de um (1) ou mais servidores lotados neste Câmpus e co-responsáveis pelo evento proposto.

A organização coletiva se dará por intermédio de: entidades estudantis (Grêmios, Centros Acadêmicos), Programas de Educação Tutorial, Empresas Juniores e coletivos de discentes advindos de projetos e programas reconhecidos institucionalmente.

Poderá ser beneficiária do Programa apenas uma proposta por evento acadêmico, científico ou tecnológico.

É imprescindível que os discentes requerentes sejam os coordenadores da proposta, isto é, exerçam papel de protagonistas no planejamento e execução das atividades relacionadas ao evento proposto.

2.3.2 Da forma do apoio

O apoio será concedido nas formas de:

1. Auxílio institucional com estrutura física, recursos humanos e itens de despesa constantes de registros de preços e demais mecanismos inerentes aos processos de compras e contratações da administração pública; dependendo da disponibilidade e a critério do Câmpus Florianópolis do IFSC nas datas de ocorrência do evento;
2. Na forma de auxílio financeiro, mediante o pagamento de parcela única, conforme o número de participantes no evento nos valores correspondentes apresentados na Tabela 3 (valores máximos), visando subsidiar despesas diversas concernentes a natureza da atividade apoiada.

O apoio disponibilizado pelo Programa está condicionado ao cumprimento das disposições deste Edital e da disponibilidade financeira no período de realização do evento. Eventos institucionais ou fomentados por outros órgãos e instituições não poderão pleitear apoio por meio deste Programa.

O apoio será liberado após o evento (tipo reembolso) com base nas listas de presença originais assinadas dos participantes das atividades propostas no evento. Em caso de justificativa plausível, a ser apresentada caso o número de participantes atingido seja inferior ao número de participantes estimado para o evento, o valor do auxílio poderá ser mantido, a critério do Comitê Técnico deste edital.

Tabela 3 – Valores de referência para auxílio na organização de eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos.

Número de participantes	Valor do auxílio (até)
Até 100	R\$ 500,00
De 101 até 300	R\$ 750,00
De 301 a 500	R\$ 1.000,00
Acima de 500	R\$ 1.500,00

2.3.3 Da submissão de propostas

O pedido de apoio para organização de eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos deve ser apresentado utilizando o formulário eletrônico de solicitação de apoio a organização de eventos,

com link disponível na página de editais de pesquisa do sítio do IFSC (<http://www.ifsc.edu.br/pesquisa/editais>).

As solicitações deverão ser realizadas até o dia 10 (dez) do mês que antecede o evento para o qual se solicita apoio, contendo no mínimo os documentos conforme segue:

1. Formulário eletrônico de solicitação de apoio à organização de trabalhos de natureza acadêmicos/científicos/tecnológicos devida e completamente preenchido;
2. Carta de anuência do coordenador do curso (Anexo 1);
3. Termo de compromisso assinado pelo discente e pelos responsáveis legais, em caso de menores de idade (Anexo 2);
4. Cópia do plano de trabalho do evento (Anexo 4), contendo no mínimo: título, objetivos, justificativa, equipe técnica responsável, cronograma completo, local, duração, público-alvo, forma de inscrição, estrutura a ser utilizada, recursos humanos utilizados, apoiadores e patrocinadores (quando aplicável), etc.

Para efeito de comprovação de preenchimento e envio do formulário eletrônico, será observada a data/hora constante no servidor de Internet da Instituição. O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico on-line e o envio dos documentos digitalizados.

O formulário eletrônico deverá ser preenchido e enviado até o dia 10 (dez) do mês que antecede o evento para o qual se solicita apoio. A mensagem de confirmação apresentada na TELA FINAL do processo de preenchimento servirá de comprovante ao atendimento deste requisito.

Não serão aceitos formulários entregues pessoalmente pelos proponentes. É obrigatório o preenchimento da solicitação por meio do formulário eletrônico com os devidos documentos comprobatórios digitalizados e inseridos.

Os formulários recebidos após o dia 10 (dez) do mês que antecede o evento para o qual se solicita apoio serão automaticamente invalidados.

2.3.4 Dos critérios de classificação

A avaliação consistirá na análise nos itens que constam na Tabela 4. A avaliação será computada a partir dos dados preenchidos no formulário eletrônico de solicitação.

O Comitê Técnico do Edital poderá solicitar ao discente ou servidor envolvido, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias

para o bom andamento do processo de seleção de propostas a serem contempladas pelo Programa.

Tabela 4 – Critérios de avaliação.

Critérios	Pontuação
Relação do evento com os cursos envolvidos	Até 20 pontos*
Propostas advindas de entidades estudantis (Grêmios, Centros Acadêmicos), Programas de Educação Tutorial, Empresas Juniores e coletivos de discentes advindos de projetos e programas reconhecidos institucionalmente	10 pontos
Propostas vinculadas à Semanas Acadêmicas ou similares dos Cursos Regulares do Câmpus Florianópolis	10 pontos
Número de participantes no evento	Até 100 participantes = 5 pontos De 101 até 300 participantes = 10 pontos De 301 até 500 participantes = 15 pontos Acima de 500 participantes = 20 pontos
Número de cursos envolvidos na proposta	2 ou mais cursos = 5

* Pontuação para relação do evento com os cursos diretamente envolvidos do Câmpus Florianópolis; sendo que a comprovação se dará pelo envolvimento de docentes dos cursos na equipe técnica constante do plano de trabalho do evento:

- Cursos de Formação Inicial e Continuada e Cursos Técnicos (integrados ou subsequentes) = 10 pontos;
- Cursos Superiores e Cursos de Pós-Graduação = 20 pontos.

Os desempates, quando necessários, serão feitos considerando-se respectivamente: número de cursos regulares envolvidos, maior número de participantes no evento.

2.3.5 Da publicação dos resultados

Os resultados serão mensalmente publicados na página de editais de pesquisa do sítio do IFSC (<http://www.ifsc.edu.br/pesquisa/editais>), em 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo do recebimento de solicitações.

2.3.6 Dos recursos

O processo de interposição de recursos se dará conforme o item 2.1.6 deste Edital.

2.3.7 Da prestação de contas

Os discentes contemplados pelo Programa deverão apresentar prestação de contas em até 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento apoiado, enviando para o e-mail pesquisa.florianopolis@ifsc.edu.br no mínimo os seguintes documentos:

1. Relatório final de apoio à organização de eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos (Anexo 6) devida e completamente preenchido e assinado pelo requerente e pelo servidor co-responsável;
2. Cópia dos comprovantes de despesas relativas ao evento organizado;
3. Listas de presença originais assinadas dos participantes das atividades propostas no evento.

2.4 Participação em missões de natureza acadêmica, científica e tecnológica

Esta modalidade visa apoiar os discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Florianópolis, para participação em missões de natureza acadêmica, científica ou tecnológica, no país e no exterior, em alinhamento com os eixos tecnológicos de atuação do Câmpus, e com evidente e expreso interesse institucional.

2.4.1 Do público-alvo

O Programa atenderá discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Florianópolis e que sejam integrantes de equipes técnicas de projetos de ensino, pesquisa ou extensão, de natureza acadêmica, científica ou tecnológica, formalmente registrados conforme os trâmites institucionais do IFSC.

Poderão ser beneficiários do Programa até dois discentes por projeto e por missão no país ou exterior, a cada solicitação de participação nesta modalidade de atividade institucional.

O discente poderá ser beneficiado pelo Programa, nesta modalidade, apenas uma vez por ano letivo para destinos nacionais e uma vez a cada dois anos para destinos fora do país.

A participação em missões fora do país está facultada a discentes maiores de idade e somente se dará com o acompanhamento de docente do Câmpus Florianópolis, co-sinatário do plano de trabalho da missão.

2.4.2 Da forma do apoio

O apoio será concedido na forma de auxílio financeiro, conforme estabelecido no item 2.1.2 deste Edital.

2.4.3 Da submissão de propostas

O pedido de participação em missões deve ser apresentado utilizando o formulário eletrônico de solicitação de apoio a participação em missões, com link disponível na página de editais de pesquisa do sítio do IFSC (<http://www.ifsc.edu.br/pesquisa/editais>).

As solicitações deverão ser realizadas até o dia 10 (dez) do mês que antecede a missão, contendo no mínimo os documentos conforme segue:

1. Formulário eletrônico de solicitação de apoio para participação em missões de natureza acadêmica, científica ou tecnológica, no país e no exterior devida e completamente preenchido;
2. Carta de anuência do coordenador do curso (Anexo 1);
3. Termo de compromisso assinado pelo discente e pelos responsáveis legais, em caso de menores de idade (Anexo 2);
4. Atestado de matrícula;
5. Histórico escolar do semestre anterior;
6. Cópia do plano de trabalho a ser desenvolvido durante a missão (Anexo 5);
7. Comprovação formal do aceite da instituição objeto da missão concordando com os termos do plano de trabalho;
8. Declaração de recebimento do Programa de Atendimento aos Estudantes em Vulnerabilidade Social – PAEVS, quando aplicável.

Para efeito de comprovação de preenchimento e envio do formulário eletrônico, será observada a data/hora constante no servidor de Internet da Instituição. O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico on-line e o envio dos documentos digitalizados.

O formulário eletrônico deverá ser preenchido e enviado até o dia 10 (dez) do mês que antecede a missão de participação do requerente. A mensagem de confirmação apresentada na TELA FINAL do processo de preenchimento servirá de comprovante ao atendimento deste requisito.

Não serão aceitos formulários entregues pessoalmente pelos proponentes. É obrigatório o preenchimento da solicitação por meio do formulário eletrônico com os devidos documentos comprobatórios digitalizados e inseridos.

Os formulários recebidos após o dia 10 (dez) do mês que antecede a realização da missão serão automaticamente invalidados.

2.4.4 Dos critérios de classificação

A avaliação e classificação se dará conforme os critérios estabelecidos no item 2.1.4 deste Edital.

2.4.5 Da publicação dos resultados

Os resultados serão mensalmente publicados na página de editais de pesquisa do sítio do IFSC (<http://www.ifsc.edu.br/pesquisa/editais>), em 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo do recebimento de solicitações.

2.4.6 Dos recursos

O processo de interposição de recursos se dará conforme o item 2.1.6 deste Edital.

2.4.7 Da prestação de contas

Os discentes contemplados pelo Programa deverão apresentar prestação de contas em até 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento apoiado, enviando para o e-mail pesquisa.florianopolis@ifsc.edu.br no mínimo os seguintes documentos:

1. Relatório final de participação em missões de natureza acadêmica, científica ou tecnológica, no país e no exterior, conforme Anexo 6, devida e completamente preenchido e assinado pelo requerente e pelo coordenador do curso de vínculo do discente;
2. Cópia dos comprovantes de despesas relativas a participação do discente na missão apoiada.

A diferença (sobra) entre os recursos financeiros recebidos e gastos deverá ser devolvida ao IFSC por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme instruções disponíveis na DPPE.

2.5 Participação em intercâmbio de curta-duração

Esta modalidade visa apoiar os discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Florianópolis, para participação em intercâmbios de curta-duração, de natureza acadêmica, científica ou tecnológica, no país e no exterior, em alinhamento com os eixos tecnológicos de atuação do Câmpus, e com evidente e expreso interesse institucional.

A participação nesta modalidade do Programa se dará conforme o item 2.4 deste Edital.

2.6 Organização e participação em visitas técnicas de caráter extra-curricular

Esta modalidade visa apoiar os discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Florianópolis, para organização e participação coletiva, em visitas técnicas de natureza

acadêmica/científica/tecnológica de caráter extra-curricular, exclusivamente no país, em alinhamento com os eixos tecnológicos de atuação do Câmpus.

2.6.1 Do público-alvo

O Programa atenderá discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Florianópolis organizados coletivamente, facultada a participação de servidores lotados neste Câmpus e co-responsáveis pelo evento proposto.

A organização coletiva se dará por intermédio de: entidades estudantis (Grêmios, Centros Acadêmicos), Programas de Educação Tutorial, Empresas Juniores e coletivos de discentes advindos de projetos e programas reconhecidos institucionalmente.

Poderá ser beneficiária do Programa apenas uma proposta por visita técnica de caráter extra-curricular.

2.6.2 Da forma do apoio

O apoio será concedido nas formas de:

1. Fornecimento de transporte pelo uso de veículo institucional ou pela contratação de serviço profissional para este fim, limitando-se esta contratação ao valor máximo de R\$ 2.500,00 por evento;
2. Auxílio financeiro aos discentes mediante o pagamento de ajuda de custo, com valor único de R\$ 150,00 por pessoa.

A critério do Câmpus Florianópolis do IFSC, serão considerados no atendimento das propostas a economicidade de recursos financeiros, humanos e demais princípios da administração pública;

2.6.3 Da submissão de propostas

A submissão de propostas se dará conforme o item 2.2.4 deste edital.

2.6.4 Dos critérios de classificação

Terão prioridade para participação nesta modalidade as propostas originadas por entidades estudantis (Grêmios, Centros Acadêmicos), Programas de Educação Tutorial, Empresas Juniores e coletivos de discentes advindos de projetos e programas reconhecidos institucionalmente.

Poderá ser beneficiária do Programa, nesta modalidade, apenas uma proposta por visita técnica de caráter extra-curricular.

2.6.5 Da publicação dos resultados

Os resultados serão mensalmente publicados na página de editais de pesquisa do sítio do IFSC (<http://www.ifsc.edu.br/pesquisa/editais>), em 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo do recebimento de solicitações.

2.6.6 Dos recursos

O processo de interposição de recursos se dará conforme o item 2.1.6 deste Edital.

2.6.7 Da prestação de contas

A prestação de contas se dará conforme o item 2.1.7 deste Edital.

3 RECURSOS FINANCEIROS PARA O PROGRAMA DE APOIO A DISCENTES DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS PARA PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Os recursos financeiros destinados ao programa objeto deste Edital serão de R\$ 36.000,00 na forma de bolsa de pesquisa ou extensão para discentes, natureza de despesa 339018. Estes recursos poderão ser complementados, a critério da Diretoria de Administração do Câmpus Florianópolis, e levando-se em conta a disponibilidade financeira do IFSC.

O apoio se dará mensalmente, limitado a R\$ 3.000,00, distribuídos a critério do Comitê Técnico do Edital a cada modalidade do Programa, conforme número de propostas recebidas.

O limite de R\$ 3.000,00 poderá ser excedido a critério da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão em havendo disponibilidade financeira ou sobra de recursos de meses antecedentes.

A ordem de prioridade para distribuição dos recursos em atendimento às propostas recebidas será, respectivamente: apresentação de trabalhos de autoria ou coautoria de discentes em eventos, participação em eventos acadêmicos/científicos/tecnológicos, organização de eventos acadêmicos/científicos/tecnológicos, participação em missões nacionais e internacionais, realização de intercâmbio de curta-duração, realização de visitas técnicas de caráter extra-curricular.

4 CALENDÁRIO DO EDITAL

O programa de apoio a discentes do Câmpus Florianópolis para participação e organização de eventos receberá propostas, mensalmente até o dia 10 (dez), a partir do lançamento do Edital, com validade de maio de 2017 até abril de 2018.

O apoio a eventos que ocorram no mês de fevereiro de 2018 deverá ser solicitado até o dia 10 (dez) do mês de dezembro de 2017.

5 REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

O programa de apoio a discentes do Câmpus Florianópolis para participação e organização de eventos contemplará os discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Florianópolis durante a vigência deste Edital.

É vedada a participação como proponente de proposta ao discente que está cursando ou cursou no semestre anterior somente pendência.

Poderão participar das propostas servidores lotados no Câmpus Florianópolis durante a vigência deste Edital, quando aplicável, conforme a modalidade de solicitação de apoio.

Aplicam-se ao Programa objeto deste Edital todas as normas vigentes, cabendo aos contemplados o conhecimento e cumprimento das mesmas.

6 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise, julgamento das propostas e demais atividades do processo de seleção, classificação e publicação dos resultados, será realizado conforme especificado em cada modalidade do Programa objeto deste Edital.

Serão priorizados na classificação deste Edital, os discentes que não foram contemplados com nenhum tipo de auxílio nas diferentes modalidades do mesmo.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A submissão de propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o requisitante de apoio não poderá alegar desconhecimento.

As informações fornecidas nos formulários de submissão e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do proponente da proposta.

A concessão de apoio financeiro especificado neste Edital será cancelada caso ocorra fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Florianópolis.

Florianópolis, 27 de março de 2017.

Prof^a. Andréa Martins Andujar

Diretora do Câmpus Florianópolis do IFSC

Autorizado conforme despacho no documento 23292.007530/2017-01, em 24/03/2017.

Prof^a. Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora do IFSC

Autorizado conforme despacho no documento 23292.007530/2017-01, em 06/04/2017.